



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.329, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Institui o Dia do Agricultor no Município de Santa Luzia-MG.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Agricultor, a ser comemorado, anualmente, em 10 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 20 de setembro de 2021.

PREFEITO
Delegado Christiano Xavier
Mat. 34.771

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	<u>20 / 09 / 21</u>
NOME:	<u>Emanuel S. Oliveira</u>
MATRÍCULA:	<u>Matrícula: 33.540</u>
<u>Emanuel</u>	
SETOR DE PROTOCOLO	